

II Conferência
Nacional de
Cultura



Conferindo os conformes

**Resultados da
II Conferência Nacional de Cultura**

32 propostas prioritárias

95 estratégias setoriais prioritárias

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS

EIXO1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

SUB-EIXO: 1.1 - Produção de Arte e Bens Simbólicos

1 - Implementar políticas de intercâmbio em nível regional, nacional e internacional entre os segmentos artísticos e culturais englobando das manifestações populares tradicionais às contemporâneas que contemplem a realização de mostras, feiras, festivais, oficinas, fóruns, intervenções urbanas, dentre outras ações, estabelecendo um calendário anual que interligue todas as regiões brasileiras, com ampla divulgação, priorizando os grupos mais vulneráveis às dinâmicas excludentes da globalização, com o objetivo de valorizar a diversidade cultural.

6 - Registrar, valorizar, preservar, e promover as manifestações de comunidades e povos tradicionais (conforme o decreto federal 6.040 de 7 de fevereiro de 2007), itinerantes, nômades, das culturas populares, comunidades ayahuasqueiras, LGBT, de imigrantes, entre outros com a difusão de seus símbolos, pinturas, instrumentos, danças, músicas, e memórias dos antigos, por meio de apresentações ou produção de CDs, DVDs, livros, fotografias, exposições e audiovisuais, incentivando o mapeamento e inventário das referências culturais desses grupos e comunidades.

SUB-EIXO: 1.2 - Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais

17 - Garantir políticas públicas de combate à discriminação, ao preconceito e à intolerância religiosa por meio de: a) campanhas educativas na mídia, em horário nobre, mostrando as diversas raças e etnias existentes em nosso país, ressaltando o caráter criminoso da discriminação racial; b) demarcação de terras das populações tradicionais (ribeirinhos, seringueiros, indígenas e quilombolas), estendendo serviços sociais e culturais a essa população, a fim de garantir sua permanência na terra; c) campanhas contra homofobia visando respeito a diversidade sexual e identidades de gênero.

18 - Implementar a Convenção da Diversidade Cultural por meio de ações sócio-educativas nas diversas linguagens culturais (literatura, dança, teatro, memória e outras), e as linguagens específicas próprias dos povos e culturas tradicionais, conforme o decreto federal 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 dirigidas a públicos específicos: crianças, jovens, adultos, melhor idade.

SUB – EIXO: 1.3 - Cultura, Educação e Criatividade

22 - Articular a política cultural (MINC e outros) com a política educacional (MEC e outros) nas três esferas governamentais para elaborar e implementar conteúdos programáticos nas disciplinas curriculares e extracurriculares dedicados à cultura, à preservação do patrimônio, memória e à história afro-brasileira, indígena e de imigrantes ao desenvolvimento sustentável e ao ensino das diferentes linguagens artísticas, inclusive arte digital e línguas étnicas do território nacional, de matriz africana e indígena, e ao ensino de línguas, inserindo-os no Plano Nacional de Educação, sob a perspectiva da diversidade e pluralidade cultural, nas escolas, desde o ensino fundamental, universidades públicas e privadas com a devida capacitação dos profissionais da educação, por meio da troca de saberes com os mestres da cultura popular nos sistemas municipais, estaduais e federais, bem como (26) Garantir condições financeiras e pedagógicas para a efetiva aplicação da disciplina "Língua e Cultura Local".

36 - Instituir a lei Griô, que estabelece uma política nacional de transmissão dos saberes e fazeres de tradição oral, em diálogo com a educação formal, para promover o fortalecimento da identidade

e ancestralidade do povo brasileiro, por meio do reconhecimento político, econômico e sociocultural dos Grios Mestres e Mestras da tradição oral, acompanhado por uma proposta de um programa nacional, a ser instituído, regulamentado e implantado no âmbito do MINC e do Sistema Nacional de Cultura.

SUB-EIXO: 1.4 - Cultura, Comunicação e Democracia

63 - Garantir que o acesso a internet seja realizado em regime de serviço público e avançar com a formulação e implantação do plano nacional de banda larga contemplando as instituições culturais e suas demandas por aplicação e serviços específicos.

68. Regulamentar e implementar o capítulo da comunicação social na Constituição Federal, tendo em vista a integração das políticas de comunicação e cultura, em especial o artigo 223, que garante a complementaridade dos sistemas público, privado e estatal. Fortalecer as emissoras de rádio e TV do campo público (comunitárias, educativas, universitárias e legislativas) e incentivar a produção simbólica que promova a diversidade cultural e regional brasileira, produzida de forma independente. Implantar mecanismos que viabilizem o efetivo controle social sobre os veículos do campo público de comunicação e criar um sistema de financiamento que articule a participação da união, estados e municípios.

EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Subeixo 2.1: Cidade como fenômeno cultural

80 - Estabelecer uma política nacional integrada entre os governos federal, estaduais, municipais e no Distrito Federal, visando a criação de fontes de financiamento, vinculação e repasses de recursos que permitam a instalação, construção, manutenção e requalificação de espaços e complexos culturais com acessibilidade plena: teatros, bibliotecas, museus, memoriais, espaços de espetáculos, de audiovisual, de criação, produção e difusão de tecnologias e artes digitais, priorizando a ocupação dos patrimônios da união, dos estados, municípios e do Distrito Federal em desuso no país.

83 - Criar marco regulatório (Lei Cultura Viva) que garanta que os Pontos de Cultura se tornem política de Estado garantindo a ampliação no número de Pontos contemplando ao menos um em cada município brasileiro e Distrito Federal, priorizando populações em situação de vulnerabilidade social de modo a fortalecer a rede nacional dos Pontos de Cultura.

SUB-EIXO: 2.2 - Memória e Transformação Social

101 - Incluir na agenda política e econômica da União, estados, municípios e no Distrito Federal o fomento à leitura por meio da criação de bibliotecas públicas, urbanas e rurais em todos os Municípios, com fortalecimento e ampliação dos acervos bibliográficos e arquivísticos, infraestrutura, acesso a novas tecnologias de inclusão digital, capacitação de recursos humanos, bem como ações da sociedade civil e da iniciativa privada, com objetivo de democratizar o acesso à cultura oral, letrada e digital.

112 – Propiciar condições plenas de funcionamento ao Ibram de modo a garantir com sua atuação, que os museus brasileiros sejam consolidados como territórios de salvaguarda e difusão de valores democráticos e de cidadania, colocadas a serviço da sociedade com o objetivo de propiciar o fortalecimento e a manifestação das identidades, a percepção crítica e reflexiva da realidade, a produção de conhecimento, a promoção da dignidade humana e oportunidades de lazer.

SUB–EIXO: 2.3 - Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

124 – Criar dispositivos de atualização da lei de direitos autorais em consonância com os novos modos de fruição e produção cultural que surgiram a partir das novas tecnologias garantindo o livre acesso a bens culturais compartilhados sem fins econômicos desde que não cause prejuízos ao(s) titular(es) da obra, facilitando o uso de licenças livres e a produção colaborativa, considerando a transnacionalidade de produtos e processos de forma que se atinja o equilíbrio entre o direito da sociedade de acesso a informação e a cultura e o direito do criador de ter sua obra protegida, assim como o equilíbrio entre os interesses do autor e do investidor.

131 – Assegurar a destinação dos recursos do Fundo Social do Pré-sal para a cultura, aos programas de sustentabilidade e desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura, ampliando os investimentos nos programas que envolvam conveniamentos entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUB–EIXO: 3.1 - Centralidade e Transversalidade da Cultura

140 – Implementar e fortalecer as políticas culturais dos estados, a fim de promover o desenvolvimento cultural sustentável, reconhecendo e valorizando as identidades e memórias culturais locais – incluindo regulamentação de profissões de mestres detentores e transmissores dos saberes e fazeres tradicionais, ampliando as ações intersetoriais e transversais por meio das interfaces com a educação, economia, comunicação, turismo, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente, segurança pública e programas de inclusão digital, com estímulo a novas tecnologias sociais de base comunitária.

141 - Incentivar a criação e manutenção de ambientes lúdicos, para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais em escolas públicas e espaços educacionais sem fins lucrativos, museus, hospitais, casas de saúde, instituições de longa permanência, entidades de acolhimento e abrigos, CAPs, CAPs – AD (Centro de Atenção Psicossocial), centros de recuperação de dependentes químicos e de ressocialização de presos (Apacs) e presídios.

SUB–EIXO: 3.2 - Cultura, Território e Desenvolvimento Local

152 – Promover, em articulação com o MEC, organizações governamentais e não governamentais, a criação de cursos técnicos e programas de capacitação na área cultural para o desenvolvimento sustentável.

154 – Fomentar e ampliar observatórios e as políticas culturais participativas com o objetivo de produzir inventários, pesquisas e diagnósticos permanentes, também em parceria com universidades e instituições de pesquisa, subsidiando políticas públicas de cultura, articuladas intersetorialmente e territorialmente, com ações capazes de preservar os patrimônios cultural e natural, inserindo as histórias locais nos conteúdos das instituições educacionais, identificando e valorizando as tradições e diversidade culturais locais, aproximando os movimentos culturais das questões sociais e ambientais, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável local e a redução das desigualdades regionais.

SUB–EIXO: 3.3 - Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

165 - Promover e garantir o reconhecimento, a defesa, a preservação e a valorização do patrimônio cultural, natural e arquivístico a partir de inventários e estudos participativos, em especial nas comunidades tradicionais, estimulando o turismo comunitário sustentável, por meio da articulação interministerial com participação popular, que crie parâmetros para a atuação nessa vertente da economia da cultura e destine recursos, inclusive por meio de editais, para a implantação e o fortalecimento de roteiros turísticos que articulem patrimônio cultural, memórias, meio ambiente, tecnologias, saberes e fazeres, valorizando a mão-de-obra local/regional, com a realização de ações voltadas para a formação, gestão e processos de comercialização da produção artístico-cultural da região.

175 - Valorizar as tradições culturais dos 5 biomas, e, como forma de proteção e sustentabilidade, bem como garantir a melhoria e conservação das vias de acesso a todos os municípios, revelando e valorizando suas potencialidades turísticas e culturais, com sua difusão em museus, sites específicos e redes sociais, preservando o patrimônio material e imaterial, regulamentando em lei o cerrado e demais biomas como patrimônio cultural.

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUB-EIXO: 4.1 - Financiamento da Cultura

187 - Com base no art. 3º inciso III da Constituição brasileira que estabelece a redução das desigualdades sociais e regionais, que seja garantido o reconhecimento do “custo amazônico” pelos órgãos gestores da cultura em projetos culturais, editais e leis de incentivo, em especial pelo Fundo Nacional de Cultura, assegurando dotação específica e diferenciada para os estados da Amazônia Legal, considerando as dimensões continentais, as diferenças geográficas e humanas e as dificuldades de comunicação e circulação na região, incluindo o Custo Amazônico na Lei Rouanet no Fundo Amazônia.

192 - Garantir, com a aprovação da PEC 150/2003, ainda neste semestre, as políticas de fomento e financiamento, via editais, dos processos de criação, produção, consumo, formação, difusão e preservação dos bens simbólicos materiais, imateriais e tradicionais (indígenas, ribeirinhas, afro-descendentes, quilombolas e outros) e contemporâneas (de vanguarda e emergentes), facilitando a mostra de suas obras artísticas, garantindo direitos autorais e registrando os artistas e suas obras como patrimônio nacional.

SUB-EIXO: 4.2 - Sustentabilidade das Cadeias produtivas

230 - Ampliar os recursos públicos e privados, para a sustentabilidade das cadeias criativas e produtivas da cultura, valorizando as potencialidades regionais e envolvendo todos os setores da sociedade civil e do poder público no processo de criação, produção e circulação dos bens e produtos culturais, objetivando ampliar a circulação e a exportação dos produtos culturais brasileiros.

236 - Criar um programa nacional (por região) de capacitação de agentes e empreendedores culturais, com foco nas cadeias produtivas, contemplando a elaboração e gestão de projetos, captação de recursos e qualificação técnica e artística, ofertando oficinas, cursos técnicos e de graduação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES).

EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUB-EIXO: 4.3 - Geração de Trabalho e Renda

250 - Regulamentar as profissões da área cultural, criando condições para o reconhecimento de direitos trabalhistas, previdenciários no campo da arte, da produção e da gestão cultural, incluindo os profissionais da cultura em atividades sazonais.

252 - Investir na profissionalização dos trabalhadores da cultura, através da ampliação dos cursos de nível superior, técnicos e profissionalizantes, realizar concursos públicos em todas as esferas governamentais para o setor, equiparando nestes concursos o piso salarial de nível superior à carreira especialista em gestão pública ou equivalente e incluindo o reconhecimento de novas áreas de formação relacionadas ao campo.

EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

SUB-EIXO: 5.1 - Sistemas Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Cultura

262 – Consolidar, institucionalizar e implementar o Sistema Nacional de Cultura (SNC), constituído de órgãos específicos de cultura, conselhos de política cultural (consultivos, deliberativos e fiscalizadores), tendo, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos, planos e fundos de cultura, comissões intergestores, sistemas setoriais e programas de formação na área da cultura, na União, Estados, Municípios e no Distrito Federal, garantindo ampla participação da sociedade civil e realizando periodicamente as conferências de cultura e, especialmente, a aprovação pelo Congresso Nacional da PEC 416/2005 que institui o Sistema Nacional de Cultura, da PEC 150/2003 que designa recursos financeiros à cultura com vinculação orçamentária e da PEC 049/2007, que insere a cultura no rol dos direitos sociais da Constituição Federal, bem como dos projetos de lei que instituem o Plano Nacional de Cultura e o Programa de Fomento e Incentivo a Cultura-Procultura e do que regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Cultura.

279 – Criar um sistema nacional de formação na área da cultura, integrado ao SNC, articulando parcerias públicas e privadas, a fim de promover a atualização, capacitação e aprimoramento de agentes e grupos culturais, gestores e servidores públicos, produtores, conselheiros, professores, pesquisadores, técnicos e artistas, para atender todo o processo de criação, fruição, qualificação dos bens, elaboração e acompanhamento de projeto, captação de recursos e prestação de contas, garantindo a formação cultural nos níveis básico, técnico, médio e superior, à distância e presencial, fazendo uso de ferramentas tecnológicas e métodos experimentais e produção cultural.

SUB-EIXO: 5.2 - Planos Nacional, Estaduais, Distrital, Regionais e Setoriais de Cultura

308 – Defender a aprovação do Programa Cultura Viva e o Programa Mais Cultura no âmbito da proposta de consolidação das leis sociais como políticas públicas de Estado, com dotação orçamentária prevista em lei e mecanismo público de controle e gestão compartilhada com a sociedade civil.

310 - Garantir que as conferências nacional, distrital, estaduais e municipais de Cultura tenham caráter de política pública e que suas diretrizes e decisões sejam incorporadas nos respectivos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, assegurando sua efetiva execução nas Leis Orçamentárias Anuais.

SUB-EIXO: 5.3 - Sistema de Informações e Indicadores Culturais

324 – Realizar imediatamente mapeamento preliminar das manifestações culturais, dos distintos segmentos (conforme a II CNC), dos povos e comunidades tradicionais (em conformidade com o decreto 6040), das expressões contemporâneas, dos agentes culturais, instituições e organizações, dos grupos e coletivos, disponibilizando o banco de dados resultante em uma plataforma livre de fácil acesso e com descentralização da informação; em paralelo, a criação de um órgão federal de estudos e indicadores culturais integrado ao SNC; mapear as cadeias criativas e produtivas, empreendimentos solidários; investir em capacitação técnica de equipes locais; atualizar continuamente o mapeamento preliminar e gerar produtos tais como: roteiros e eventos de integração e intercâmbio; catálogos com as várias linguagens e manifestações, publicação de anuários e revistas.

336 - Implantar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e os respectivos sistemas estaduais e municipais, desenvolver mecanismos de articulação entre governo e sociedade civil, para facilitar e ampliar o acesso às informações e capacitar pessoal em todas as esferas, para a geração, tratamento e armazenamento de dados e informações culturais.



PRÉ-CONFERÊNCIAS SETORIAIS DE CULTURA

ESTRATÉGIAS PRIORITÁRIAS



EIXO 1: PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

ARTESANATO

Criar edital específico de fomento ao artesanato, regionalizando de forma a ampliar o acesso e assegurar maior igualdade na distribuição de recursos federais.

ARTES VISUAIS

Fomentar a experimentação em artes visuais, comportando todas as linguagens, técnicas e suportes por meio de programas e projetos específicos para ampliação de público e políticas públicas de estímulo à produção, estabelecendo: Resgate, preservação, pesquisa e construção de banco de dados da produção de artistas e práticas artísticas; Apoio à criação e difusão da arte, através de bolsas e editais de âmbito nacional; Redes de trocas de informações e realizações artísticas com intercâmbios e residências dentro e fora do país; Implantação de centros de referência em formação, informação e produção das Artes Visuais em todos os estados.

ARQUITETURA

Promover programa de difusão e crítica da Arquitetura e Urbanismo, fomentando sua qualificação por meio de processos seletivos de projetos e concursos públicos que valorizem a pesquisa e a tecnologia, bem como a diversidade cultural e urbana.

ARTE DIGITAL

Instituir ou ampliar itinerários formativos de nível fundamental, médio, técnico e superior que contemplem a formação relacionada a arte digital, tanto na sensibilização e formação de público, quanto na capacitação continuada de artistas, na formação de pesquisadores, especialistas e gestores culturais; inclusive através de programas de residências artísticas, redes colaborativas e intercâmbios, principalmente com países do hemisfério sul, Lusófonos e Hispânicos; editais de bolsas de pesquisa; fortalecendo as instituições públicas estaduais e federais, estruturando espaços culturais laboratoriais e experiências de educação não-formal, criando equipamentos, tecnologias e serviços que facilitem a integração desses itinerários, com ênfase nas tecnologias livres e no trabalho colaborativo.

AUDIOVISUAL

Estabelecer ações e medidas que viabilizem a parceria de fato entre a produção independente e regional do audiovisual brasileiro, e a televisão aberta, pública e privada, e a televisão por assinatura (a) O Estado Brasileiro deve assegurar que os prestadores de serviços de radiodifusão e TV por assinatura implementem as finalidades educativas, culturais, informativas e artísticas previstas na Constituição Federal. Também em cumprimento ao Artigo 221 da CF, a televisão aberta deve respeitar patamares mínimos de 30% de conteúdos regionais e de produções independentes, excluindo a produção publicitária. (b) As TVs públicas devem passar a investir 8% de seu orçamento na co-produção e aquisição de direitos de antena de filmes brasileiros em fase de pré-produção, produção e/ou finalização. (c) Na TV por assinatura, deve-se garantir os incentivos à produção nacional e independente nos canais e nos pacotes de programação em apoio ao PL 29 aprovado na CCTCI, que cria condições para ampliar o mercado de TV por assinatura, reduzir preços, garantir qualidade e potencializar a atividade econômica da produção

audiovisual. Contudo, devem ser criados novos mecanismos e instrumentos para a ampliação das cotas da inserção da produção nacional e independente, uma vez que os atuais percentuais estabelecidos no projeto são insuficientes para atender a demanda e o potencial do audiovisual brasileiro.

ARQUIVO

Ampliar a representação e a participação do segmento Arquivo na política cultural, afirmando as instituições e acervos arquivísticos públicos e privados como expressão da diversidade simbólica e cultural e como patamar para o desenvolvimento de ações de educação patrimonial.

CIRCO

Criar um sistema Nacional de Memória da Atividade Circense, dedicada a documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos.

CULTURAS INDÍGENAS

Fortalecer as identidades e culturas dos povos indígenas brasileiros, assegurando que a proteção e a promoção dos conhecimentos tradicionais e do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas reconhecerá a titularidade sobre seus conhecimentos tradicionais e sobre o patrimônio cultural material e imaterial desses povos, respeitando e implementando o disposto pela Convenção 169 da OIT, pela Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, e pela Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

CULTURAS POPULARES

Inserir, formalmente, nos currículos da Educação Básica e da Formação de Professores os saberes e as práticas das culturas populares garantindo, nesse processo, o pagamento paritário e isonômico dos Mestres das Culturas Populares com outros profissionais da cultura e da educação, bem como o incentivo à titulação dos mesmos por meio do título de notório saber, em áreas específicas das Culturas Populares, chanceladas por Universidades Públicas.

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

Construir uma rede colaborativa de caráter propositivo com abrangência nacional, formada por representantes do poder público e sociedade civil, coordenada pela fundação cultural palmares, com o objetivo de promover a formação, articulação e intervenção política com vistas a favorecer a execução de políticas públicas afins com a diversidade da cultura afro-brasileira, resguardando o universo variado da produção simbólica.

DANÇA

Criar, sistematizar e efetivar programas e projetos para a formação de profissionais na área, fomentando e facilitando a abertura de cursos de licenciatura e/ou bacharelado em dança nas universidades públicas brasileiras, além de outros mecanismos de reconhecimento e/ou qualificação para o ensino não formal.

DESIGN

Instituir o registro da memória do design no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e financiar a criação de centros de memória do design brasileiro, que privilegiem a pesquisa, o resgate, a preservação, a conservação e a documentação, difundindo a produção do design nacional de forma descentralizada e com gestão integrada.

LIVRO/ LEITURA/ LITERATURA

Instituir legislação que garanta a continuidade e ampliação de políticas e programas de fomento à leitura e literatura, considerando a diversidade da criação literária das regiões.

MODA

Registrar de maneira multimídia, organizar e promover as memórias que formam a identidade cultural material e imaterial da moda brasileira por meio de recursos públicos, considerando as diversidades locais.

MUSEUS

Assegurar o registro e a valorização da memória dos diferentes grupos sociais, fortalecendo e garantindo a manutenção dos museus, espaços e centros culturais, com ênfase em comunidades menos favorecidas.

MÚSICA

Criar e implantar um Sistema Público Nacional de formação profissional de músicos, que abrangerá desde a formação musical até o aperfeiçoamento; e que poderá integrar e articular os equipamentos culturais e organismos de formação musical já existentes, sejam eles municipais, estaduais, federais ou organizações sociais.

PATRIMONIO MATERIAL

Fixar como pauta prioritária a elaboração de programas para atender às necessidades dos grupos minoritários, por meio de mapeamento, inventário e trabalho articulado entre as áreas do patrimônio para a produção de diagnósticos completos; verificação dos dispositivos legais existentes e, quando forem insuficientes, criação de novos marcos regulatórios; definição das competências; criação de mecanismos de fomento (editais e leis de incentivo) condicionando-os às necessidades e vontades dos grupos; e assegurando a divulgação dos resultados dos projetos por meio de publicações, sites, vídeos, programas de rádio e TV.

PATRIMONIO IMATERIAL

Criar programas de Educação Patrimonial, articulados entre os poderes municipal, estadual, federal e os indivíduos vinculados às produções simbólicas locais, objetivando a realização de cursos e oficinas nas escolas, de modo que os mestres da cultura popular nelas entrem pela porta da frente, bem como publicações de material didático e paradidático, em vários suportes, a serem distribuídos nas instituições de ensino para disseminar nelas as práticas culturais imateriais da localidade

TEATRO

Garantir junto ao Ministério da Educação a criação, a implementação, a ampliação e o fortalecimento de cursos de formação na área das Artes Cênicas, obedecendo-se às seguintes diretrizes: a) Acesso à formação em seus diferentes níveis, como educação básica, profissionalizante e continuada; b) Abrangência das várias instâncias de educação e cultura: educação fundamental, superior, à distância, nos pontos de cultura, entre outros equipamentos que possam ser criados para este fim; c) Reconhecimento e qualificação dos profissionais de notório saber; d) Reconhecimento das tecnologias da arte em toda sua abrangência, através de apoio à inovação e à pesquisa científica no campo artístico cultural; e) Utilização das técnicas e ações já realizadas pelo Ministério da Cultura; f) Observância das especificidades de cada região e seus contextos.



EIXO 2: CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

ARTESANATO

Estimular a produção, circulação, comercialização e intercâmbio da produção artesanal, garantindo o acesso aos pontos de comercialização do artesão visitante, por meio de feiras e eventos nacionais e regionais anuais, inclusive com a criação de feiras específicas de produtos brasileiros nas 05 macrorregiões, com a efetiva participação dos trabalhadores artesãos organizados na gestão destes eventos.

ARTES VISUAIS

Consolidar o Colegiado Setorial de Artes Visuais por meio da garantia de infraestrutura com destinação de recursos para que os conselheiros circulem em todas as regiões brasileiras, no sentido de divulgar e dialogar sobre a formulação e implementação das políticas públicas do setor de artes visuais.

ARQUITETURA

Considerar a cidade como fenômeno cultural, realizando programas de reconhecimento e análise de sua diversidade arquitetônica, urbanística e paisagística enquanto expressões culturais, visando à instituição de espaços de relevância simbólica, em particular aqueles não hegemônicos.

ARTE DIGITAL

Garantir que o acesso a Internet seja realizado em regime de serviço público e avançar com a formulação e implantação do Plano Nacional de Banda Larga contemplando as instituições culturais e suas demandas por aplicações e serviços específicos.

AUDIOVISUAL

Implementar e consolidar políticas públicas para o campo da preservação audiovisual de modo a: (a) Criar e modernizar cinematecas estaduais e municipais, pólos de restauração audiovisuais regionais e fortalecer instituições públicas, organizações sociais e colecionadores particulares; (b) Estimular a pesquisa técnico-científica e capacitar profissionais para atuarem no campo da preservação audiovisual; (c) Identificar e catalogar obras audiovisuais nas unidades da federação, garantindo-se a difusão, o acesso e a exibição para finalidades sócio-culturais e educativas sem fins lucrativos.

ARQUIVO

Contribuir para o entendimento ampliado do arquivo municipal como espaço de memória, educação, cidadania e cultura e não apenas como depositário dos documentos do poder público municipal.

CIRCO

Garantir o acesso da classe trabalhadora circense aos serviços básicos através de um conjunto de ações interministeriais (Saúde, Educação, Trabalho, MDS, Cultura, entre outros).

CULTURAS INDIGENAS

Implementar um programa de ações de valorização e difusão do patrimônio cultural indígena, assegurando a proteção dos direitos coletivos intelectuais, priorizando: a) Realizar a 1ª Conferência Nacional de Cultura dos Povos Indígenas; b) Realizar periodicamente encontros e intercâmbios entre representantes de povos indígenas em âmbito nacional, transfronteiriço e latino-americano, voltados às discussões de propostas de valorização, fortalecimento e difusão dos patrimônios materiais e imateriais indígenas, bem como das políticas públicas voltadas à formação e capacitação de educadores e agentes multiplicadores indígenas e não indígenas para o reconhecimento desses patrimônios; c) Tornar acessíveis informações organizadas sobre os acervos documentais e etnográficos guardados em instituições de pesquisa, universidades e museus, no Brasil e no exterior aos povos indígenas, suas comunidades interessadas em conhecer e recuperar elementos e informações de suas tradições culturais.

CULTURAS POPULARES

Criar mecanismos de reconhecimento e regulamentação da profissão de mestre(a), ampliando a discussão, junto aos órgãos competentes, sobre o projeto de Lei do Mestre(a), que garanta o direito aos Mestres reconhecidos pela sociedade e comunidade de receber benefício de um salário mínimo, mesmo sendo ele aposentado pelo INSS.

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

Definição de ações afirmativas para a cultura afro-brasileira na mídia, ocupação espacial e georeferenciamento orientado pela presença negra e cultura afro-brasileira nas cidades garantindo a apropriação dos marcos regulatórios político-jurídicos já existentes que interessam a comunidade afro-brasileira e a uma política cultural para a cultura afro-brasileira.

DANÇA

Garantir a criação de uma Diretoria de Dança na FUNARTE e a implantação de Diretorias e/ou Coordenações de Dança na estrutura organizativa dos municípios, estados e Distrito Federal, com cargos ocupados por profissionais da área com reconhecida atuação no campo da dança.

DESIGN

Fazer valer os direitos do cidadão ao design universal, previstos no Decreto Presidencial número 5.296/2004 e contemplados na NBR 9050/ABNT, compreendendo o design como elemento estruturante dos processos de planejamento e projeto urbano, por meio de mapeamento dos potenciais campos de intervenção do design na cidade e da aplicação de critérios de design em editais de compras, prestação de serviços e obras públicas.

LIVRO/ LEITURA/ LITERATURA

Garantir para toda a população urbana e rural, em sua diversidade, a criação, manutenção e a sustentabilidade de bibliotecas públicas, comunitárias, itinerantes e escolares da rede pública e outros espaços de leitura, com quadro de profissionais qualificados que permitam o acesso à leitura literária, científica e informativa, em seus diversos suportes (livros, jornais, revistas, internet, livro acessível, em Braille, audio-livros, equipamentos visuo-espaciais etc.), informatizadas, em rede, integradas e dinamizadas por mediadores de leitura.

MODA

Promover a articulação interministerial para formação e qualificação do profissional da moda, fomentar estudos e pesquisas que mapeiem, a partir do território, a interdisciplinaridade e diversidade da moda e potencializar as microrregiões com a realização de projetos de moda.

MUSEUS

Ampliar, qualificar e melhorar o investimento nos quadros de profissionais da ação educativa e do serviço sociocultural dos museus e demais espaços de memória.

MÚSICA

Criar políticas públicas nacionais e regionais de fomento à distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação (públicos e privados), da música produzida no Brasil, em todos seus segmentos e gêneros, respeitando suas especificidades, regionalismos e diversidades, de modo a permitir o acesso dos cidadãos a estes produtos culturais.

PATRIMONIO MATERIAL

Construir, através das instituições públicas federais, estaduais e municipais de cultura, um sistema de educação patrimonial para todos os níveis de ensino da educação formal e informal, reafirmando a transversalidade do tema PATRIMÔNIO CULTURAL e também o ensino técnico em áreas específicas de conservação e restauração de bens culturais, em rede com as instituições públicas de educação, utilizando o Sistema Nacional de Cultura - SNC para o fomento deste processo.

PATRIMONIO IMATERIAL

Criar instrumentos para a ampliação dos recursos orçamentários, visando o aumento da oferta de editais, no âmbito do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI, para o fomento anual, que contemplem diversos segmentos culturais menos favorecidos. Simplificar o processo seletivo e de prestação de contas, capacitando os agentes culturais locais para a elaboração de projetos que atendam às demandas específicas.

TEATRO

Criar Programas federais, estaduais e municipais de transformação e utilização de espaços públicos em Equipamentos Culturais, requalificando, inclusive, áreas urbanas, através de ferramentas que garantam a permanência e continuidade destes Equipamentos. Quanto aos espaços públicos abertos, debater e criar, conjuntamente em comissões paritárias com a sociedade civil, marcos legais nacionais para plena utilização destes espaços, como equipamentos culturais, levando em conta as especificidades dos diversos segmentos das artes cênicas, adequando-os para apresentações artísticas. Quanto aos prédios passíveis de serem considerados de utilidade pública que estejam ociosos, construir, adequar, equipar para atividades teatrais como: espaço para ensaios, atividades formativas, para sede de grupos que desenvolvam ações continuadas, para apresentações e atividades afins.



EIXO 3: CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ARTESANATO

Ampliar e desenvolver programas públicos para formação na área do artesanato, integrando os mestres artesãos e seus conhecimentos, em parceria com instituições de ensino, visando à capacitação técnica, ao estímulo à pesquisa, ao resgate de técnicas tradicionais e garantindo ao artesão ensinar em estabelecimentos formais de educação.

ARTES VISUAIS

Identificar, catalogar, fomentar, incentivar e capacitar artistas, produtores, pesquisadores e promotores das artes visuais contemplando a diversidade individual, coletiva e de criatividade. Desenvolver estas cadeias produtivas por intermédio de políticas públicas inclusivas, afirmativas, abrangentes e específicas, possibilitando, assim, criar, reestruturar e ativar espaços próprios para o desenvolvimento dos trabalhos deste segmento em todos os municípios do Brasil, assegurando a preservação do patrimônio cultural e natural de cada município e a integração destes espaços através da construção de uma rede de informação virtual.

ARQUITETURA

Fomentar a difusão, intercâmbio e discussão das manifestações arquitetônicas e urbanísticas através de uma rede nacional que identifique técnicas, características e sua interface com os valores locais.

ARTE DIGITAL

Incentivar a criação e implementação de laboratórios de produção e experimentação de Arte Digital com equipamentos (computadores e softwares especiais, sensores e dispositivos de som e imagem, projetores de alta luminância e resolução), infra-estruturas e recursos humanos adequados às especificidades da área, com o fim de fortalecer a pesquisa, produção artística e o desenvolvimento sustentável no campo artístico e cultural, além de apoiar os centros de pesquisa da área já existentes em universidades, escolas e outras instituições.

AUDIOVISUAL

Ampliar as redes de distribuição e acesso, mediante: a) expansão, descentralização e a diversificação do parque exibidor nacional, mediante programas de construção, implantação, modernização e digitalização de salas de exibição em direção a pequenas e médias cidades e periferia das grandes cidades com baixa concentração de salas de cinema, a partir de critérios de democratização do acesso e sustentabilidade econômica, combinando recursos de diversos agentes de financiamento, tais como BNDES, Petrobras, Fundos Regionais e Fundo Setorial do Audiovisual. b) fortalecimento dos circuitos não comerciais integrados por cineclubes, festivais e outros pontos de exibição; c) fortalecimento das empresas brasileiras e das entidades da sociedade civil atuantes na distribuição, programação e organização de catálogo, dedicadas às obras audiovisuais nacionais, nas diversas plataformas; d) democratização do acesso às obras audiovisuais realizadas com financiamento público visando o circuito não comercial mediante revisão da legislação de direito autoral vigente.

ARQUIVO

Fortalecer a preservação do patrimônio arquivístico como legado para as futuras gerações.

CIRCO

Criar linhas de crédito e financiamento com juros sociais e programas subsidiados (BNDES, CAIXA, entre outros), bem como programas de fomento ligados ao FNC, mais percentual de loteria e Pró-Cultura, que contemplem fundos de emergência e atividades de: formação, criação, produção, circulação, pesquisa, manutenção, exibição, festivais e outros que fomentem a atividade circense, mantendo e aprimorando prêmios e editais já existentes.

CULTURAS INDIGENAS

Garantir a autonomia e o respeito às especificidades culturais de cada povo indígena e territórios com recursos ambientais adequados para uma boa qualidade de vida, promovendo o desenvolvimento sustentável desses povos indígenas e de suas comunidades e adequar a legislação cultural e ambiental, com a participação plena e efetiva de representantes dos povos indígenas.

CULTURAS POPULARES

Realizar mapeamento, registros e documentação das manifestações e expressões das culturas tradicionais e populares e gerar documentos e dados sobre as características da economia nessas tradições culturais, identificando suas vantagens competitivas, sua unicidade, seus processos e dinâmicas, as redes de valor e o valor agregado potencialmente da intangibilidade de seus produtos ou manifestações e, em especial, incluindo nos editais e processos de financiamento público das culturas tradicionais e populares da região amazônica o Custo Amazônia mediante o reconhecimento das especificidades e singularidades geográficas, sociais, ambientais e culturais dos projetos e iniciativas culturais oriundos dos estados da região.

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

Garantir um percentual do recurso do FNC, para valorização e promoção da cultura afro-brasileira, a ser gerido pela Fundação Cultural Palmares – FCP.

DANÇA

Criar marcos regulatórios – Lei da Dança – articulando ações entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Ministério da Cultura - MinC e Ministério da Educação - MEC que assegurem o pleno exercício dessa profissão, estabelecendo pontes entre esses e as instâncias estaduais, distrital e municipais.

DESIGN

Criar incentivos fiscais ou adaptar os incentivos existentes para: empresas patrocinadoras de pesquisas, eventos e projetos que contemplem a ação do design pelo desenvolvimento sustentável; empresas que adotem o design na adequação de seus produtos a critérios de sustentabilidade; ações de formalização da indústria criativa e ações de criação de pólos de produção de design em áreas degradadas ou regiões estratégicas para o desenvolvimento regional.

LIVRO/ LEITURA/ LITERATURA

Promover a formação de leitores, produtores de texto e mediadores de leitura, visando erradicar o analfabetismo funcional e não funcional, elevando o índice de letramento, a

sinalização (libras) e braile, da população, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento de um pensamento crítico que articule produção cultural sustentável, consciência ambiental e preservação das identidades e territórios culturais, favorecendo o patrimônio natural, material e imaterial, condição básica para o exercício pleno da cidadania.

MODA

Financiar projetos de geração de emprego e renda, promover estudos de mapeamento e fomento de processos sustentáveis na moda com reafirmação cultural em grupos/comunidades por meio de políticas de capacitação, profissionalização e estímulo à produção e à circulação.

MUSEUS

Promover políticas públicas que garantam a gestão museal e o acesso a mecanismos de fomento e financiamento direcionados para a diversidade e o patrimônio cultural, os direitos humanos e a cidadania, integrando a economia, a museologia, a educação, a arte, o turismo e a ciência e tecnologia, visando ao desenvolvimento local e regional, bem como à sustentabilidade cultural e ambiental.

MÚSICA

Criar ações de circulação, através da ocupação das redes de festivais, feiras, pontos de cultura, coletivos, casas e demais espaços, fomentando, assim, o fortalecimento e a formação destas redes associativas da música, em sua diversidade e especificidades regionais.

PATRIMONIO MATERIAL

Vincular as ações de preservação à participação efetiva da sociedade, estabelecendo obrigatoriamente a elaboração de planos de manejo voltados para a regularização da utilização, produção e acesso aos bens culturais. Assim como, diagnosticar, possibilitar e incentivar o aproveitamento econômico desses bens de modo auto-sustentável e que tal aproveitamento não comprometa a sua preservação.

PATRIMONIO IMATERIAL

Incluir nos programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio imaterial a regularização das profissões de mestres detentores e transmissores dos saberes e fazeres tradicionais.

TEATRO

Garantir a criação de programas e políticas públicas permanentes de intercâmbio, fomento e circulação da produção teatral através de mecanismos de incentivo, como: a) Realização de Editais de Teatro para as macro-regiões do país, com critérios que valorizem aspectos identitários e territoriais de cada localidade, respeitando também a fase de experimentação de cada artista ou núcleo artístico; b) Criação e implementação do Programa Teatro Mais Cultura para a disponibilização de kit básico de equipamentos (iluminação, som, vestimentas cênicas, dentre outros) a ser utilizado em apresentações teatrais, priorizando grupos inseridos em pequenas comunidades e pequenas cidades.



EIXO 4: CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ARTESANATO

Criar um fórum interministerial com participação de representantes do Setor de Artesanato, visando traçar estratégias conjuntas voltadas para o desenvolvimento do setor artesanal e ampliar os mecanismos de financiamento público e/ou privado, objetivando a produção, divulgação e comercialização do artesanato e garantindo que, onde houver dinheiro público, o artesão participe dos eventos sem custos. Fortalecer o controle social sobre a aplicação destes recursos repassados pelos órgãos públicos por meio de conselhos compostos por membros do governo e da sociedade civil organizada do artesão.

ARTES VISUAIS

Criar incubadoras voltadas à economia criativa, para o segmento das artes visuais, com pelo menos um pólo em cada macrorregião do país, vinculadas ao Ministério da Cultura (MinC), que visem à formação artística, técnica e de gestão cultural. Requalificar os espaços culturais públicos já existentes e fomentar a criação de novos, contemplando também os espaços independentes geridos por grupos autônomos. Deverão ser asseguradas cotas de recursos anuais do poder público para a manutenção dos mesmos; assim como para divulgação, reflexão, residências artísticas e intercâmbio entre os espaços.

ARQUITETURA

Difundir o valor sócio-cultural da Arquitetura para as diferentes camadas da sociedade e criação de mecanismos que garantam a implantação de um serviço público de Arquitetura social.

ARTE DIGITAL

Incentivar a formação de incubadoras vinculadas com a área da arte digital, através de projetos colaborativos, que se utilizem preferencialmente de tecnologias verdes ou metarecicladas, visando a facilitação da formação de pares e aceleração da troca de conhecimento bem como fortalecendo a economia criativa local e regional.

AUDIOVISUAL

Que o governo federal, em articulação com estados e municípios, formule e implemente uma Política Nacional de Conteúdos Digitais integrando e estimulando as cadeias produtivas dos setores do audiovisual (cinema e TV), animação, jogos eletrônicos, música e virtualização. Em consonância com o Plano Nacional de Banda Larga e todas as plataformas possíveis, esta política deve basear-se em desenvolvimento econômico regional, formação e capacitação, pesquisa, desenvolvimento e inovação, distribuição e exportação, mobilizando todas as fontes de recursos disponíveis e que venham a ser criadas, inclusive as oriundas dos Fundos de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Nordeste.

ARQUIVO

Promover articulação entre as políticas de Arquivo e de Cultura, estimulando o financiamento governamental direcionado para a área de Arquivo.

CIRCO

Reconhecer e fortalecer o circo como economia criativa, criando linha de crédito e financiamento com juros sociais e programas subsidiados (incluindo financiamento BNDES), bem como programas de fomento ligados ao FNC, mais percentual de loteria e Pró-Cultura, que contemplem fundos de emergência e as atividades de: formação, circulação, pesquisa, manutenção, exibição, festivais e outros que fomentem a atividade circense, mantendo e aprimorando prêmios e editais já existentes.

CULTURAS INDIGENAS

Garantir aos povos indígenas o acesso aos recursos e fundos públicos e de bancos de desenvolvimento voltados para a proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas do Brasil, respeitadas as suas características culturais e seus modos próprios de organização.

CULTURAS POPULARES

Fortalecer nas três esferas de governo os mecanismos de financiamento público das culturas populares, garantindo o aumento dos recursos oriundos dos fundos setoriais, em conformidade com a importância do segmento, e da receita orçamentária, de maneira acessível direta e desburocratizada, para promover o mapeamento de todas as suas possibilidades produtivas, capacitar seus agentes e fomentar o empreendedorismo e a economia solidária.

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

Criar mecanismos de ações afirmativas que contemple projetos promovidos por proponentes afro-descendentes e a produção cultural negra, no Fundo Nacional de Cultura, no segmento da diversidade, além de editais promovidos pelas estatais. Levando em consideração não somente a produção, mas também a difusão e distribuição dos produtos culturais negros para os eventos nacionais e internacionais, inclusive criando uma Feira Nacional de Cultura Negra para promover intercâmbio e negócios entre os empreendimentos negros.

DANÇA

Criar e implementar leis de fomento e fundos setoriais para a dança nas esferas federal, estadual, municipal e distrital, com dotação orçamentária definida, critérios transparentes de seleção e distribuição de valores.

DESIGN

Inserir o tema design como item financiável no Fundo Nacional de Cultura (FNC), por meio do Fundo Setorial de Ações Transversais e de Equalização, da Renúncia Fiscal, além de outras fontes de fomento, contemplando projetos para as seguintes áreas e atividades: ensino fundamental e médio, museus, eventos de design, prêmios, concursos, promoção à memória, design público, design urbano, design social, design de informação, projetos de desenvolvimento sustentável, estudos, pesquisas, artigos e publicações, linhas editoriais e intercâmbio cultural nacional e internacional, entre outras.

LIVRO/ LEITURA/ LITERATURA

Garantir e promover a produção local (autores, editores, livreiros), compreendendo a preservação desses como prioridade de segurança intelectual e cultural nacionais; ampliando os recursos do FNC que visem principalmente o financiamento de projetos editoriais de relevância, onde o custo do livro facilite o acesso à leitura e ao conhecimento; garantir a difusão, circulação, capacitação e distribuição das produções regionais; estabelecer tabelas

especiais para remessa dos livros junto aos Correios (carimbo apoio cultural dos correios/política pública dos Correios para a redução de tarifas); garantir linhas de créditos acessíveis para a cadeia produtiva do livro (editoras, livrarias e distribuidoras) e para os leitores e também autores independentes; criar leis que regulamentem os mecanismos de comercialização, distribuição e circulação da produção editorial nacional e regional como forma de traduzir a bibliodiversidade e as cadeias produtivas e criativas do livro locais. Garantir como orientação do MinC a exigência de um mínimo de produção local em estoque e em exposição nas livrarias, bem como na composição de acervos das bibliotecas públicas.

MODA

Elaborar editais públicos específicos para o setor de moda e fomentar parcerias com órgãos públicos e privados para a consolidação das atividades de grupos acadêmicos, experimentais e oriundos da sociedade civil organizada com ações nacionais e internacionais.

MUSEUS

Fomentar a relação museu-comunidade, considerando a função social dos museus, produzindo novas perspectivas de geração de renda pautadas em produtos e serviços, que aproveitem potencialidades, saberes e fazeres, nesse sentido criando Fundo Setorial de Museus em âmbito Federal, Estadual, Municipal e Distrital voltado para entidades governamentais e não governamentais, a fim de garantir a sustentabilidade de seus planos museológicos, plurianuais e destacando a manutenção dessas instituições.

MÚSICA

Estabelecer uma agenda ampla de debates junto à sociedade civil e o setor musical para revisão da lei 3857/60 que cria a Ordem dos Músicos do Brasil e rege a profissão do músico, incluindo nesta discussão temas como seguridade social e a criação de uma aposentadoria especial para a categoria, tendo em vista a atipicidade de sua atividade.

PATRIMONIO MATERIAL

Formar, qualificar e valorizar os trabalhadores e gestores do setor de patrimônio cultural como meio de impulsionar sua formalização no campo de trabalho, assegurando melhores condições de emprego e renda, priorizando áreas de vulnerabilidade social.

PATRIMONIO IMATERIAL

Criar um Programa permanente de desenvolvimento e capacitação de agentes culturais vinculados às comunidades tradicionais detentoras do patrimônio cultural imaterial, voltado para a captação de recursos, organização de associações, cooperativas, bem como outras formas de fomento às estruturas e arranjos econômicos tradicionais locais. O Programa deverá levar em conta as especificidades locais, bem como deverá estabelecer, preferencialmente, parcerias com agentes já atuantes nesse campo (componentes do sistema "S", dentre outros).

TEATRO

Apresentar as seguintes emendas ao projeto de lei nº 6722/2010 PROCULTURA: a) Inclusão de item que acrescente aos mecanismos de implementação do Procultura, os PROGRAMAS SETORIAIS DE ARTES, CRIADOS POR LEIS ESPECÍFICAS, COM ORÇAMENTOS E REGRAS PRÓPRIAS (Artigo 2º - ACRESCENTAR Item V); b) Inclusão de parágrafo que garanta a *NÃO APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS RELATIVOS À DIMENSÃO ECONÔMICA* na avaliação dos projetos culturais cujas atividades ou formas de produção não podem ser auto-sustentáveis devido à sua própria natureza ou objetivos (Artigo 8º); c) Inclusão de parágrafo único que *EXCLUA A NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS MOLDES DA LEI DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PARA A CATEGORIA DE PRÊMIOS CONCEDIDOS ATRAVÉS DAS SELEÇÕES*

PÚBLICAS (Artigo 36); d) Garantia de montante de *RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO NACIONAL DE CULTURA NUNCA INFERIOR AO MONTANTE DISPONIBILIZADO PARA A RENÚNCIA FISCAL QUE TRATA O CAPITULO IV DESTA LEI* (Artigo 60).e) Retificação do artigo que institui o Prêmio de Teatro Brasileiro, no sentido de garanti-lo como *PROGRAMA SETORIAL PARA O TEATRO, REGULAMENTADO POR LEI ESPECÍFICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA* (Artigo 66), para fomentar: I – Núcleos artísticos teatrais com trabalho continuado; II – Produção de espetáculos teatrais; e III – Circulação de espetáculos ou atividades teatrais.



EIXO 5: GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

ARTESANATO

Promover espaços permanentes de diálogos e fóruns de debate sobre o artesanato, aberto aos artesãos e suas organizações nas casas legislativas do Congresso Nacional, Assembleias Estaduais e Distrital, Câmaras Municipais e Ministérios que atuam na área, inclusive objetivando a regulamentação da profissão do trabalhador artesão.

ARTES VISUAIS

Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição em artes visuais, com vistas ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das disparidades regionais e desigualdades sociais, assim como ampliar o reconhecimento e a apropriação social da diversidade da produção artística brasileira, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa, difusão e formação de público, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

ARQUITETURA

Atuar junto aos diversos entes da federação, inter ministeriais, secretarias e entidades da sociedade civil para garantir a arquitetura de qualidade em programas com financiamento público, estimulando a seleção de projetos e o acompanhamento da sociedade.

ARTE DIGITAL

Criar Coordenação de Arte Digital na Funarte para gerenciamento do fomento à formação, produção e difusão do campo da arte digital, lançar editais no segmento de: pesquisa, produção, exibição, conservação e formação de acervos, entre outros, bem como incluir a área de Arte Digital como segmento a ser contemplado nos recursos de orçamento: fundos de incentivo à cultura; sistemas de financiamento e patrocínio; seja no âmbito federal, estadual e municipal (exemplos: PEC 150, 'Pré-sal', leis estaduais e municipais de incentivo, FUST) e utilizar parte dos recursos de incentivo fiscal das empresas no fomento de ações de arte digital nas regiões onde atuam.

AUDIOVISUAL

Criar, fortalecer e articular uma rede de instituições públicas (universidades, film commissions, museus de imagem e som, sistemas estaduais e municipais de fomento e instâncias de participação social, entre outras), para atuar em parceria com os órgãos gestores da política nacional do audiovisual, que, integrada ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais e ao Sistema Nacional de Cultura – mobilizando a sociedade e o Congresso Nacional para a aprovação da PEC 150/2003, do PL do SNC e do Plano Nacional de Cultura: (a) formulem e façam a gestão de políticas indutivas ao desenvolvimento do audiovisual brasileiro em suas potencialidades e em todas as regiões do país; (b) estimulem a implantação e desenvolvimento de APL's como estratégia de fortalecimento dos diversos agentes da cadeia produtiva do audiovisual, buscando o desenvolvimento e sustentabilidade dos diferentes elos da cadeia produtiva, como a formação, produção, distribuição e difusão, exibição e memória; (c) envolvam os setores público, privado e terceiro setor, na garantia de amplo acesso à informação e fruição aos

bens e serviços audiovisuais, promovendo estudos que busquem a viabilização da contabilidade do público do circuito não-comercial de exibição; (d) Implementar programa nacional de formação para o audiovisual, que garanta a criação de cursos Livres, Básicos (Pontos de Cultura e de Mídias Livres e Associações Comunitárias), Técnicos (NPD's, Sistemas S, CANNE, CTAv e Escolas Técnicas) e Cursos Superiores em audiovisual, em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal, bem como a qualificação dos profissionais de ensino, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96. Essas ações deverão ser implementadas em parceria com instituições públicas, privadas e mistas, atualizando e provendo os recursos necessários para a formação nos diversos elos da cadeia produtiva, e a preservação, a pesquisa, memória e a formação de público; adotando as pluralidades de mídias e suportes, em todas as plataformas de softwares existentes, universalizando o acesso à diversidade cultural brasileira.

ARQUIVO

Ampliar a participação dos arquivos públicos e privados no planejamento, execução e avaliação de políticas voltadas para o fortalecimento da ação do Estado e de inclusão social no campo da cultura.

CIRCO

Criar lei federal que reconheça o circo como patrimônio cultural.

CULTURAS INDIGENAS

Instituir e implementar por meio de programas federais, estaduais e municipais, com dotações orçamentárias próprias, uma política pública nacional para as culturas dos povos indígenas elaborada com a participação plena e efetiva dos povos indígenas, adequada às suas necessidades e projetos contemporâneos, que leve em consideração seus usos, costumes, tradições e a especificidade de seus modos de organização e pensamento.

CULTURAS POPULARES

Priorizar a ocupação de uma vaga nos conselhos estaduais e municipais de cultura pelos protagonistas e fazedores das culturas populares e fortalecer a participação da sociedade civil no gerenciamento das políticas públicas.

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

Formação continuada a ser organizada pelo ministério da cultura sobre relações raciais nas secretarias e vinculadas do MINC, com objetivo de combater o racismo institucional, além da promoção pelo MINC de oficinas de capacitação para elaboração de projetos de cultura negra, juntos às organizações proponentes, bem como a proposição à AGU para realização de curso de formação em relações raciais junto aos procuradores federais e advogados da união, solicitando à SEPPIR para que de ênfase a cultura afro-brasileira nos programas dos ministérios e secretarias da presidência.

DANÇA

Assegurar que a versão completa do Plano Setorial da Dança, elaborado pelo Colegiado Setorial em 2009, seja disponibilizada por um prazo mínimo de 45 dias para consulta pública, e que todas as sugestões e alterações sejam consideradas pela nova composição do Colegiado Setorial de Dança, e sua versão final seja legitimada pelas instâncias legislativas em caráter de urgência.

DESIGN

Garantir participação institucionalizada em todas as instâncias do Sistema Nacional de Cultura, assegurando: unidades específicas de Design nos órgãos gestores da Cultura; a presença dos representantes do design nos Conselhos de Política Cultural e Conferências de Cultura; ações de design nos planos de Cultura; recursos nos orçamentos e inserção do design no Sistema Nacional de Informações e Indicadores da Cultura (SNIIC) e nos programas de informação nas três esferas dos governos federal, estadual e municipal.

LIVRO/ LEITURA/ LITERATURA

Consolidar o PNLL, por meio de mecanismos legais e da garantia dos recursos orçamentários; criar o Instituto Nacional do Livro, Leitura e Literatura, e incentivar a implantação de planos e fundos estaduais e municipais, mediados pelos Conselhos Estaduais e Municipais de Política Cultural, assegurando o controle e a participação social e criando um sistema de condicionamentos e contrapartidas previstas nos demais programas sociais do governo federal para as instâncias responsáveis pela institucionalização das políticas públicas; Fortalecimento do sistema nacional de bibliotecas públicas.

MODA

Promover a institucionalização da Moda no Ministério da Cultura por meio da criação: do Fundo Nacional da Moda; do Comitê da Moda; e da agenda propositiva de trabalho com o Ministério da Cultura.

MUSEUS

Garantir a continuidade da Política Nacional de Museus e a implantação do Estatuto de Museus, respeitando a diversidade regional, com a ampliação dos investimentos na área.

MÚSICA

Constituir um Sistema Nacional Setorial de Música, com criação de Grupo de Trabalho para pesquisa e desenvolvimento de proposta visando a implementação do mesmo (Agência Nacional da Música, FUNARTE\CEMUS, Fundo Setorial de Música, Conselho Gestor do Fundo Setorial de Música, Colegiado Setorial de Música do CNPC e Rede Música Brasil).

PATRIMONIO MATERIAL

Implementar uma gestão compartilhada de preservação e valorização do patrimônio cultural entre as diversas instituições das diferentes instâncias nas três esferas do poder público e sociedade civil na qual será realizada uma normatização dos conceitos relativos ao tema, bem como da legislação (incluída aqui a sua revisão e regulamentação), das normas gerais, dos instrumentos, dos procedimentos e das metodologias. Na implantação desta gestão compartilhada e para sua efetividade será incentivada a criação dos conselhos estaduais e municipais de preservação do patrimônio cultural, deliberativos e paritários, dos fundos estaduais e municipais de patrimônio, de incentivos fiscais e do repasse diferenciado do ICMS e impostos correlatos (ex.: "Lei Robin Hood" de MG).

PATRIMONIO IMATERIAL

Articulação, ampliação e difusão - no âmbito do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - dos marcos legais federais, estaduais e municipais voltados para a preservação, promoção e salvaguarda do patrimônio imaterial, alinhados aos seguintes princípios: participação informada das bases sociais envolvidas; produção de conhecimento e documentação; implementação de ações e planos de salvaguarda.

TEATRO

Fazer através do SNIIC – Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais, em caráter de urgência, o mapeamento do teatro brasileiro, em toda a sua diversidade cultural e em todos os elos da sua cadeia produtiva, criando uma plataforma virtual para registro e divulgação da história da produção teatral nacional. Este mapeamento deve contar com apoio do IBGE, SEBRAE, e de entidades estaduais e municipais de economia e estatística, devendo subsidiar as ações do MinC – preferencialmente através do pacto federativo – na aplicação dos recursos de financiamento ao teatro, considerando as realidades identitárias regionais.

REALIZAÇÃO:

Secretaria de Articulação Institucional (SAI)
Pré-Conferencia Setorial de Livro/Leitura/Literatura

Secretaria do Audiovisual (SAV)
Pré-Conferencia Setorial de Audiovisual

Secretaria da Identidade e Diversidade Cultural (SID)
Pré-Conferencia Setorial de Culturas Indígenas
Pré-Conferencia Setorial de Culturas Populares

Secretaria de Políticas Culturais (SPC)
Pré-Conferencia Setorial de Artesanato
Pré-Conferencia Setorial de Arte Digital
Pré-Conferencia Setorial de Arquitetura
Pré-Conferencia Setorial de Design
Pré-Conferencia Setorial de Moda

Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
Pré-Conferencia Setorial de Patrimônio Material
Pré-Conferencia Setorial de patrimônio Imaterial

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)
Pré-Conferencia Setorial de Museus

Fundação Nacional das Artes (FUNARTE)
Pré-Conferencia Setorial de Artes Visuais
Pré-Conferencia Setorial de Circo
Pré-Conferencia Setorial de Dança
Pré-Conferencia Setorial de Música
Pré-Conferencia Setorial de Teatro

Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)
Pré-Conferencia Setorial de Arquivo

Fundação Palmares
Pré-Conferencia Setorial de Culturas Afro-Brasileiras

Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC)
Processo Eleitoral